



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.984, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005

CONCEDE REAJUSTE DE TARIFA PARA COBRANÇA DOS SERVIÇOS OFERECIDOS EM VEÍCULOS DE ALUGUEL, CATEGORIA TÁXI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que é responsabilidade do Município disciplinar a permissão de transporte de passageiros em veículos de aluguel, categoria táxi;

Considerando que os serviços referenciados são de utilidade pública, mas prestados por iniciativa privada;

Considerando que o reajuste da tarifa visa atender o custeio dos serviços, que se revela extremamente oneroso em função das constantes e elevadas alterações dos preços dos insumos, especialmente combustíveis e peças de veículos;

Considerando que o serviço deve ser remunerado em conformidade com o seu custo e terá por base o valor da hora de uso do equipamento;

Considerando que o último reajuste tarifário ocorreu em novembro de 1999, quando o litro de gasolina correspondia a R\$ 1,30 (um real e trinta centavos), ocorrendo, no período, uma variação média de 100% (cem por cento) nos preços de combustíveis;

Considerando os valores adotados desde 1999, conforme Anexo deste Decreto;

Considerando, finalmente, que o reajuste da tarifa visa assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do sistema de transporte de passageiros em veículos de aluguel, categoria táxi;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT autorizada a proceder o reajuste na tarifa dos serviços de veículos de aluguel, categoria táxi, nos seguintes termos:

I – bandeirada inicial R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

- II – valor do Km rodado, com unidade taximétrica mudando a cada duzentos metros R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos);
- III – valor da hora parada, R\$ 7,00 (sete reais);
- IV – valor do Km rodado Bandeira 1 – R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos);
- V – valor do Km rodado Bandeira 2 – R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 23 de setembro de 2005.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Cícera Pinheiro
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 23 dias do setembro de 2005.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Departamento Administrativo



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO I

TARIFA DOS SERVIÇOS DE VEÍCULOS DE ALUGUEL, CATEGORIA TÁXI – NOVEMBRO DE 1999

TABELA	PREÇOS (R\$)
Bandeirada inicial	1,50
Bandeira 1 – 05 Quedas	0,25
Bandeira 2 – 07 Quedas	0,25
Hora parada	6,00
Valor do Km rodado Bandeira 1	1,25
Valor do Km rodado Bandeira 2	1,75



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO II

TARIFA DOS SERVIÇOS DE VEÍCULOS DE ALUGUEL, CATEGORIA TÁXI – SETEMBRO DE 2005

TABELA	PREÇOS (R\$)
Bandeirada inicial	2,50
Bandeira 1 – 05 Quedas	0,35
Bandeira 2 – 07 Quedas	0,35
Hora parada	7,00
Valor do Km rodado Bandeira 1	1,75
Valor do Km rodado Bandeira 2	2,45